

Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ: 44.518.005/0001-91

Rua Dr. Daniel Guarido, 291 - Fone: (14) 473-4105 - FAX: (14) 473-4107

E-mail: penalvia@terra.com.br

C.E.P. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Símbolo do Centro Oeste

LEI N.º 1.024/04

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programas na Área da Educação.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programas na Área da Educação.

Artigo 2.º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias a execução do Convênio, referido no artigo anterior.

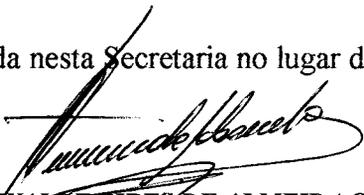
Artigo 3.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e/ou abertura de créditos adicionais especiais, caso seja conveniente

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 18 de Maio de 2004

ALVINO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


EDVALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor Municipal da Administração